



Casa Civil

ESTADO DO PARANÁ
GOVERNO DO PARANÁ – CASA CIVIL
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO

PROTOCOLO nº 26.104.649-0

EMPRESA: Jumper Segurança e Vigilância Patrimonial Ltda.
CNPJ Nº: 26.886.266/0004-10

OBJETO: Formalização do Segundo Termo de Apostilamento para repactuação dos valores do Contrato GMS nº 419/2025, em conformidade com o Aviso nº 17/2026 – DGC/DOS/SEAP e com a Cláusula Quarta do instrumento contratual, que prevê a atualização dos custos de mão de obra vinculados à Convenção Coletiva de Trabalho da categoria.

A repactuação fundamenta-se na Convenção Coletiva de Trabalho registrada no Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) sob o nº PR000251/2026 (FETRAVISPP), com vigência a partir de fevereiro de 2026, na Resolução CETER nº 632/2026, de 16/01/2026, no Decreto Federal nº 12.797, de 23/12/2025, e no índice IPCA-IBGE aplicável aos insumos contratuais.

O objeto do contrato consiste na prestação de serviços continuados de vigilância armada e vigilância desarmada, com efeitos financeiros da repactuação a partir de fevereiro de 2026.

VALOR MENSAL: atualmente fixado em R\$ 29.251,92 (vinte e nove mil, duzentos e cinquenta e um reais e noventa e dois centavos), passa a corresponder a R\$ 31.258,24 (trinta e um mil, duzentos e cinquenta e oito reais e vinte e quatro centavos), com efeitos financeiros a partir de fevereiro de 2026.

AUTORIZADO POR: Maurílio Guerreiro Campos– Ordenador de Despesas – DAF/CC.

Data da Assinatura: 23/06/2026

82920/2026

Coordenadoria Estadual da Defesa Civil

COORDENADORIA ESTADUAL DA DEFESA CIVIL

Termo de doação de bem(ns) móvel(is) inservível(is) e/ou desnecessários que celebram o Estado do Paraná, por intermédio da Coordenadoria Estadual da Defesa Civil e o Município de Campo Largo PR – nº3136044/2026

Protocolo Nº: 25.658.040-3

Doador: O ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da COORDENADORIA ESTADUAL DA DEFESA CIVIL com sede à Rua Ernani Santiago de Oliveira, nº 280, Bairro Centro Cívico, Município de Curitiba, Paraná, CEP 80.530-130, inscrito no CNPJ/MF nº 34.126.187-0001/60, neste ato representado pelo Sr. Cel QOBM Fernando Raimundo Schunig, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.XXX.826-X e do CPF/MF nº 766.XXX.XXX-72.

Donatário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO PR, inscrita no CNPJ/MF nº 76.105.618/0001-88, neste ato representada pelo Sr. Mauricio Roberto Rivabem, portador da Cédula de Identidade RG nº4.XXX.XXX-1 e CPF/MF nº 836.XXX.XXX-72.

Objetos:

01

Descrição do item: Reservatório e Motobomba.

Plaqueta nº: 100.001.780.594

Estado de Conservação: Novo

Valor Líquido: R\$14.161,97

02

Descrição do item: Reservatório e Motobomba.

Plaqueta nº: 100.001.780.595

Estado de Conservação: Novo

Valor Líquido: R\$14.161,97

Valor total: R\$ 28.323,94

Da destinação do bem: O DONATÁRIO compromete-se, em observância ao que o dispõe o art. 610, I, 'a', do Decreto nº 10.086/2022, a destinar o(s) bem(ns) móvel(is), exclusivamente, para a consecução da seguinte finalidade de interesse social: A doação dos bens destinados à Defesa Civil municipal, atende diretamente ao interesse público e social, uma vez que contribui para a proteção da população, do patrimônio e do meio ambiente em situações de emergência e calamidade. Assim, a presente doação se justifica por promover o fortalecimento da estrutura de prevenção, preparação e resposta a desastres, reduzindo vulnerabilidades, protegendo vidas e assegurando melhores condições de segurança e bem-estar à

coletividade, tendo como destino a Prefeitura Municipal de Campo Largo - protocolo 25.658.040-3.

Curitiba, 15 de junho de 2026.

Cel. QOBM Fernando Raimundo Schunig,
Coordenador Estadual da Defesa Civil.

82964/2026

COORDENADORIA ESTADUAL DA DEFESA CIVIL

Termo de doação de veículo para entes públicos nº3146999/2026 – Imbituva PR

Protocolo Nº: 25.973.385-5

Doador: O ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da COORDENADORIA ESTADUAL DA DEFESA CIVIL com sede à Rua Ernani Santiago de Oliveira, nº 280, Bairro Centro Cívico, Município de Curitiba, Paraná, CEP 80.530-130, inscrito no CNPJ/MF nº 34.126.187-0001/60, neste ato representado pelo Sr. Cel QOBM Fernando Raimundo Schunig, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.XXX.826-X e do CPF/MF nº 766.XXX.XXX-72.

Donatário: PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUVA PR, inscrita no CNPJ/MF nº 76.175.892/0001-23, neste ato representada pelo Sr. Bertoldo Rover, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.XXX.XXX-9 SESP PR e CPF/MF nº 374.XXX.XXX-20.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO(S) BEM(NS) DOADO(S)

1.1 O DOADOR declara, para fins de direito, que é proprietário do(s) veículo(s) automotor(es) discriminado(s) a seguir:

Número de patrimônio: 100.001.782.574

Descrição: I/FIAT TITANO ENDURANCE

Placa: UBP9H61

Marca/Modelo: I/FIAT TITANO ENDURANCE

Ano de Fabricação/Modelo: 2026/2026

Cor: Branca

Renavam: 1480878313

Chassi: 8AP5791C2TU709727

Valor: R\$ 225.568,60

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 O DOADOR transfere ao **DONATÁRIO** a propriedade do(s) veículo(s) automotor(es) discriminado(s) na Cláusula Primeira deste Termo.

DA DESTINAÇÃO DO(S) BEM(NS) DOADO(S):

O DONATÁRIO se compromete, em observância ao que o dispõe o art. 610, inciso II, alínea “a” do Decreto Estadual nº 10.086/2022 e o artigo 76, inciso II, alínea “a”, da Lei Federal nº 14.133/2021, a destinar o(s) veículo(s) exclusivamente para a consecução de atividades de interesse social.

Curitiba, 15 de junho de 2026.

Cel. QOBM Fernando Raimundo Schunig,
Coordenador Estadual da Defesa Civil.

82955/2026

Casa Militar

CASA MILITAR
DESPACHO Nº 0370/2026-CM/AT

Ref.: EP nº 26.095.471-7

Considerando a instrução do protocolo em referência, **AUTORIZO** com fulcro no inciso VIII, do art. 72, e inciso II, do art. 75, ambos da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021, c/c art. 149 do Decreto Estadual nº 10.086, de 17 de janeiro de 2022, bem como o disposto na Lei Estadual nº 22.952, de 17 de dezembro de 2025 (Lei Orçamentária Anual – LOA/2026) e ainda, com base no inciso XVII, do artigo 7º do Regulamento da Casa Militar (aprovado pelo Decreto Estadual nº 2.680, de 10 de setembro de 2019), a **DIVULGAÇÃO DO EDITAL** em sítio eletrônico, de contratação direta, por dispensa de licitação eletrônica, para aquisição de guardanapo, conforme as condições e especificações contidas no Termo de Dispensa Eletrônica nº 0048/2026-CM (mov. 4).

2. O valor máximo da contratação será de **R\$ 6.450,00 (seis mil quatrocentos e cinquenta reais)**.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 15 - Casa Militar; Unidade Orçamentária: 1502 - Subchefia da Casa Militar; Ação Orçamentária: 8023 - Gestão Administrativa - Casa Militar; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.22 – Material de Limpeza e Produção de Higienização; Espécie de Despesa: 3 - Outras Despesas Correntes; Fontes de Recursos: 500 – Recursos não vinculados de impostos, 501 – Outros Recursos não Vinculados.

4. Publique-se e encaminhe-se à Assessoria Técnica da Casa Militar (AT/CM) para providências.

Curitiba, 24 de junho de 2026.

Cel. QOEM PM Marcos Antonio Tordoro,
Chefe da Casa Militar.

83623/2026